

## LEI N.º 777/99

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Rubinéia, para o exercício de 2000.

JOSÉ GARCIA LUIZ, Prefeito Municipal de Rubinéia, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Rubinéia aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

- Art. 1º O Orçamento Geral Fiscal do Município de Rubinéia, para o exercício financeiro de 2000, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$.4.254.649,00 (Quatro milhões, duzentos e cinqüenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e nove reais), discriminados pelos anexos integrantes desta Lei.
- Art. 2º A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma de Legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes desta Lei, com o seguinte desdobramento:-

## 2. ADMINISTRAÇÃO DIRETA

RECEITAS CORRENTES	3.915.983,00
RECEITAS TRIBUTÁRIAS R	\$ 279.722,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES R	\$ 30.000,00
RECEITAS PATRIMONIAIS	8.1000,00
RECEITAS DE SERVIÇOS R	
TRANSFERENCIAS CORRENTES R	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES R	\$ 591.573,00
RECEITAS DE CAPITAL	338.666,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS R	5.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS RI ALIENAÇÕES DE BENS IMÓVEIS RI	5.000,00 5.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS R	5.000,00 5.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS RI ALIENAÇÕES DE BENS IMÓVEIS RI	5.000,00 5.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS R ALIENAÇÕES DE BENS IMÓVEIS R ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS R	5.000,00 5.000,00 20.000,00

Art. 3º - As Despesas da Administração Direta serão realizadas segundo a discriminação dos quadros "Programa de Trabalho" e "Natureza de Despesa", integrantes desta Lei, com os seguintes desdobramentos:-

## 1 – POR FUNÇÕES DE GOVERNO

01. Legislativo	R\$. 102.000,00
<ol><li>O3. Administração e Planejamento</li></ol>	R\$. 730.000,00
04. Agricultura e Pecuária	R\$. 58.856,00
08. Educação e Cultura	R\$. 1.419.196,00
<ol><li>Habitação e Urbanismo</li></ol>	R\$. 458.000,00
11. Industria, Comércio, Serviços	R\$. 130.000,00
13. Saúde e Saneamento	R\$. 398.645,00
15. Assistência e Previdência	R\$. 586.841,00
16. Transportes	R\$. 371.111,00
TOTAL GERAL	R\$. 4.254.649,00

114

2 – POR ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO	
01. PODER LEGISLATIVO	
010100 Câmara Municipal	R\$. 102.000,00
020100 Chefia do Executivo	R\$. 328.000,00
020000 Secretaria	R\$. 313.000,00
030000 Finanças	R\$. 89.000,00
040000 Agricultura	R\$. 58.856,00
050000 Educação e Cultura	R\$. 1.419.196,00
060000 Habitação e Urbanismo	R\$. 458.000,00
070000 Saúde e Saneamento	R\$. 398.645,00
080000 Assistência e Previdência	R\$. 585.523,00
090000 Transportes	R\$. 215.111,00
010000 Industria, Comércio, Serviços	R\$. 130.000,00
TOTAL GERAL	R\$. 4.254.649,00

Art. 4º - O Orçamento da Seguridade Social do Município, abrangendo todas as entidades da Administração Direta, seus órgãos e fundos, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$. 1.226.138,00 (um milhão, duzentos e vinte e seis mil, cento e trinta e oito reais), assim discriminados:-

01. Saúde	<b>R</b> \$.	70.585,00
02. Saneamento	R\$.	14.030,00
03. Assistência Social	R\$.	531.184,00
04. Previdência	R\$.	310.339,00
SOMA	R\$.	1.226.138,00

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a:

 I - Realizar Operações de Créditos por antecipação de Receitas até o limite de 8% (oito por cento), da receita líquida, nos termos da Resolução n.º 78/98;

II- Abrir Créditos Suplementares até o limite de 20% (vinte por cento), da despesa fixada, nos termos definidos no Artigo 7º da Lei n.º 4.320/64;

III- Fica o Poder Legislativo autorizado a proceder a transposição total ou parcial de recursos orçamentários de um elemento de despesa para outro, dentro das várias unidades orçamentárias das despesas definidas como projeto/atividades.

Art. 6° - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1° de janeiro de 2000, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rubinéia-SP Em, 14 de dezembro de 1999.

## JOSÉ GARCIA LUIZ Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicação por afixaç<del>ão no lugar</del> de costume na mesma data.

WALDIR DE OLIVEIRA Chefe de Gabinete